

ANEXO 1

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº /20 – COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA

Regulamenta as normas do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Biomedicina em atendimentos ao disposto nas regulamentações da UFPR considerando a Resolução CEPE 95-A/15 e instrução normativa conjunta 02-A/16 PROGRAD/PRAE e no Projeto Político Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO I

Dos objetivos do Programa

Art. 1º. O Programa de orientação acadêmica visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. São objetivos do Programa:

- I. Orientar o acadêmico quanto a dinâmica e normativas da UFPR;
- II. Orientar o percurso formativo do discente quanto ao currículo, projeto pedagógico do curso e às escolhas a serem feitas;
- III. Acompanhar o desempenho acadêmico;
- IV. Desenvolver a autonomia dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário
- V. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências;

CAPÍTULO II

Da implantação, Acompanhamento, Avaliação e sua Periodicidade.

Art. 2º. A elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do processo de orientação acadêmica são de responsabilidade da Comissão de Orientação Acadêmica (COA) designada pelo Colegiado.

Art. 3º. As ações da COA terão início a partir da entrada dos alunos. Os acadêmicos que apresentem necessidades serão acompanhados até a conclusão do curso.

Art. 4º. O Colegiado do curso, na última reunião do ano, designará o nome de no mínimo três professores do curso para compor a COA.

CAPÍTULO III

Atividades e critérios do acompanhamento acadêmico e acolhimento

Art. 5º. As atividades de orientação acadêmica podem ser realizadas por meio de:

- I. Reuniões de orientação em grupo;
- II. Reuniões de orientação individual;
- III. Eventos com palestras informativas;
- IV. Divulgação de informações por meio de sítio eletrônico, *folders* e cartazes.
- V. Outros meios que a COA julgar necessário.

Art. 6º. O índice de rendimento acumulado (IRA) e a taxa de reprovação em disciplinas serão utilizados para acompanhar o desempenho dos alunos tutorados ao longo do curso.

Art. 7º. Na entrada de estudantes a cada ano no curso, a COA promoverá o primeiro contato entre tutor (a) e tutorado (os).

CAPÍTULO IV

Atribuições dos membros da COA e dos discentes tutorados

Art. 8º. São atribuições dos membros da COA:

- I. Planejar, organizar e realizar as atividades de orientação/tutoria acadêmica;
- II. Estabelecer o cronograma de orientação/tutoria prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
- III. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua tutoria;
- IV. Conhecer o projeto pedagógico do Curso;
- V. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular envolvendo as disciplinas obrigatórias, optativas e atividades formativas.
- VI. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelos estudantes sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;
- VII. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o (a) estudante, visando reorganizar sua trajetória acadêmica;
- VIII. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, extensão, programas de iniciação à docência e eventos científicos;
- IX. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico, social e/ou serviços de saúde;
- X. Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos tutorados até a formatura;

- XI. Apresentar relatório/fichas de participação dos tutorados nas atividades realizadas a cada semestre. Estes documentos serão arquivados na Coordenação do Curso.
- XII. Apresentar relato ao colegiado do Curso sobre as atividades de tutoria semestralmente.

Art. 9º. São atribuições dos discentes tutorados:

- I. Conhecer o projeto pedagógico do curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico, bem como seus direitos e deveres como estudantes da UFPR;
- II. Conhecer seu tutor e buscar auxílio quando necessário e especialmente se tiver baixo desempenho acadêmico, demonstrado pelo IRA e/ou reprovações em disciplinas;
- III. Comparecer às convocações agendadas pela tutoria, mantendo-se informado sobre seu desempenho acadêmico;
- IV. Fornecer subsídios à tutoria para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica, entre eles: histórico escolar, desempenho parcial nas avaliações, retorno dos encaminhamentos realizados, justificativa das ausências aos encontros, outras informações a critério da tutoria;

CAPÍTULO V

Dos critérios de indicação de tutores, da composição numérica de estudantes por tutores, da forma de atendimento, da carga horária do atendimento, do cronograma de orientação, dos procedimentos para a substituição da tutoria:

Art. 10º. Estão aptos a realizar as atividades de tutoria os professores efetivos do curso de Biomedicina, que poderão ser indicados como membros da COA pelo colegiado do curso.

Art. 11º. A COA terá no mínimo três professores tutores que poderão orientar no máximo 20 estudantes cada.

Art. 12º. Cada tutor poderá optar pela forma de atendimento individual ou em grupo.

Art. 13º. A carga horária de atendimento realizada pelo tutor será de no mínimo 4 horas por semestre.

Art. 14º. No início de cada semestre a COA deverá divulgar um cronograma de orientação, sendo recomendado a cada estudante realizar pelo menos duas reuniões com seu tutor por semestre.

Art. 15º. Caso o professor tutor ou o estudante tutorado desejem a substituição da tutoria, a solicitação deverá ser dirigida a Coordenação do Curso de Biomedicina, em requerimento escrito, para análise e parecer. Neste caso, novo(a) professor(a) tutor(a) poderá ser indicado(a) para compor ou substituir membro da COA.

CAPÍTULO VI

Dos procedimentos para o registro da orientação acadêmica com histórico de atividades e da definição da guarda dos documentos de tutoria

Art. 16º. O registro da orientação acadêmica com histórico de atividades deverá seguir os modelos dos Anexos A, B e C. O anexo A apresenta o relatório de acompanhamento da tutoria; O anexo B apresenta a ficha de encaminhamento para apoio pedagógico, psicológico, saúde, financeiro, etc. O anexo C apresenta a ficha de retorno do encaminhamento sugerido.

Art. 17º. Será mantido histórico da trajetória estudantil por meio dos documentos constantes nos anexos A, B e C.

§ 1º. A COA deverá enviar os documentos de tutoria para coordenação do curso que realizará a guarda em pastas individuais por tutor, até 6 meses após a formatura do estudante. A guarda poderá ser realizada no formato impresso ou digital.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais e transitórias

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pela COA em primeira instância e, em segunda instância pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Biomedicina, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANEXO A
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Data: _____

Estudante: _____ Assinatura: _____

Matrícula: _____ Ano/período: _____

Tutoria: _____ Assinatura: _____

Outros participantes da equipe de tutoria, se houver:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Relato do acompanhamento:

Houve encaminhamento a outras unidades? () Sim () Não

Se sim, relacione resultados obtidos:

ANEXO B

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Data: _____

Unidade da UFPR: _____

Estudante: _____

Tutoria: _____

Motivo do encaminhamento:

Assinaturas:

Tutoria: _____

Estudante: _____

ANEXO C

RETORNO DE ENCAMINHAMENTO

Período de atendimento: ____/____/____ a ____/____/____

Unidade da UFPR: _____

Estudante: _____

Curso: _____

Profissional que realizou o atendimento: _____

Função: _____

Relatório

Assinaturas:

Profissional: _____

Estudante: _____

Data: _____

Obs.: Esta ficha deve retornar a Coordenação de Curso/COA